Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 265/2020 em 12 de maio de 2020

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

72/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o senhor Antonio Barbara Junior, concordou com o pagamento em forma de indenização, para reforma do imóvel;

Considerando que o Contrato nº 4730/2008 e sua cláusula sétima, prevê que a locatária Prefeitura Municipal de Birigui deve entregar o imóvel no mesmo estado quando a sua locação, ou seja, em boa conservação;

Considerando a Prefeitura somente poderá fazer a rescisão contratual, quando proceder toda reforma no prédio e o mesmo ser aprovado na vistoria pelo proprietário, o que gerará a continuidade de pagamento de alugueis pelo período da reforma;

Considerando que com o pagamento da reforma integral do imóvel ao proprietário em forma de indenização, o Município deixará de gastar com o pagamento dos alugueis, o que trará economia aos cofres públicos;

Considerando que o proprietário do imóvel anuiu o valor de R$ 63.012,17, conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, a ser pago em parcela única, cópia do termo de anuência anexo,

Considerando que após análise do pedido, verificou-se a possibilidade de atendimento do mesmo, com base no § 1º, do art. 77, da Lei Orgânica do Município;

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INDENIZAR O SENHOR ANTONIO BARBARA JUNIOR, PARA FINS DE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A UBS-8, NO BAIRRO JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 902/2020
Data: 13/05/2020 - Horário: 13:15
Legislativo - PLO 72/2020

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal, o qual por certo, virá ao encontro de nossa propositura, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares, os protestos de estima a distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

PROJETO DE LEI 72/20

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INDENIZAR O SENHOR ANTONIO BARBARA JUNIOR, PARA FINS DE REPARAÇÃO DE DANOS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA A UBS-8, NO BAIRRO JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover indenização, referente ao valor atribuído aos danos ocasionados ao imóvel, situado na Rua Fernando Ibanhez nº 1026, Jandaia Residencial Parque, desta cidade, onde funcionava a Unidade Básica de Saúde – UBS-8, objeto da Matrícula nº 58.289 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui, pertencente a ANTONIO BARBARA JUNIOR, em decorrência de má conservação do referido imóvel, devido ao tempo de uso, conforme prevê a Cláusula Sétima do Contrato nº 4.730/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os danos ocasionados no imóvel descrito no caput do artigo, foram orçados em R$ 63.012,17 (sessenta e três mil, doze reais e dezessete centavos) conforme orçamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras, valor esse a ser pago ao senhor Antonio Barbara Junior, em parcela única até o último dia útil ao mês subsequente ao mês da publicação da presente Lei, com a anuência do proprietário do bem.

ART. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º. A rescisão contratual entre as partes se dará a partir da data do pagamento da referida indenização.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Matrícula	Folha
58.289	01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 12 de Agosto de 2009

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA FERNANDO IBANHEZ - JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE - BIRIGUI-SP

Uma área de terras, constituída de parte dos lotes nº. 17 (dezessete) e 20 (vinte), da quadra nº. 21 (vinte e um), no loteamento denominado Jandaia Residencial Parque, anexo a esta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, localizado com frente para o lado impar da Rua Fernando Ibanhez, distante 20,00 metros da esquina com a Rua João Fiorotto, com a área de 350,00 metros quadrados, com frente para a Rua Fernando Ibanhez, medindo 10,00 metros; 35,00 metros do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 16 e 13; 35,00 metros do lado esquerdo da frente os fundos, confrontando com o lote nº. 18 e 20; 10,00 metros de fundos, confrontando com o lote nº. 21, todos da mesma quadra. Cadastrado nesta Municipalidade sob nº. 02.05.037.0012. REGISTRO ANTERIOR:- Matricula 20.766 R.4 local de 30/12/1992 e Matricula nº 15.413 R.3 local de 25/02/1987. PROPRIETÁRIO:- JOSIAS DA CRUS LIMA, RG nº. 7.363.626-SSP/SP e CPF nº. 705.039.408-44, brasileiro, comerciante, casado em 17/12/1977, pelo regime da comunhão universal de bens, com FLORA DOMENE DA CRUS LIMA, RG nº. 8.091.536-SSP/SP e CPF/MF nº., 947.888.398.49, brasileira, comerciante, , residentes e domiciliados na Rua Fernando Ibanhez nº. 1026, Birigui-SP. Eu _____ (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 1/58.289 Birigui, 12 de Agosto de 2.009.

CONSTRUÇÃO

Pelo Requerimento devidamente assinado pela parte, datado de 18/05/2009 e microfilmado sob nº 130.219, ficou constando a construção de Um Prédio Residencial, que recebeu o nº 1.026 da Rua Fernando Ibanhez, Jandaia Residencial Parque, contendo 164,57 metros quadrados de área construída, conforme Alvará de Conservação nº AC/114/2008 de 21/10/2008 expedido pela PMB e CND/INSS nº 019042009-21021020 de 06/02/2009, arquivado em pasta própria neste Oficial sob nº 227/2009, construção essa avaliada pela PMB em R$ 37.048,00 e de acordo com a Tabela do SINDUSCON em R$ 148.185,41. Eu _____, (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____, (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 2/58.289 Birigui, 12 de agosto de 2.011.

QUALIFICAÇÃO - NOME

Pela Escritura de Venda e Compra microfilmada sob n.° 148.616, lavrada pelo 2° Tabelião de Notas Local, aos 19/11/2010, lv° 326, fls. 103/105, fica constando que o nome correto dos proprietários acima são: JOSIAS DA CRUZ LIMA e FLORA DOMENE DA CRUZ LIMA e não como constou, conforme certidão de casamento n.° 755, fls. 161, lv° B-44, Birigui-SP. Eu _____ (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu _____ (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Birigui - SP
11472-8 - AA 238347
11472-8-230001-250000-1219

Matrícula	Folha
58.289	01v°

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

Em 12 de agosto de 20 11.

LIVRO Nº 2 **REGISTRO GERAL**

Imóvel RUA FERNANDO IBANHEZ, n.° 1.026 – BIRIGUI-SP.

R. 3/58.289 Birigui, 12 de agosto de 2.011.

VENDA E COMPRA

ADQUIRENTES: ANTONIO BARBARA JUNIOR, RG n.° 3.928.520-SSP-SP, CPF/MF n.° 054.475.858-72, brasileiro, representante comercial aposentado, casado em 25/01/1974 sob o regime de comunhão universal de bens, com ANTONIA CASAGRANDE BARBARA, RG n.° 5.639.629-SSP-SP, CPF/MF n.° 497.072.488-15, brasileira, funcionária pública aposentada, residentes e domiciliados na Praça Domingos Lot, n.° 40, Bairro Vila Guanabara, Birigui-SP. Pela Escritura de Venda e Compra microfilmada sob n.° 148.616, lavrada pelo 2° Tabelião de Notas Local, aos 19/11/2010, lv° 326, fls. 103/105, no valor de R$ 30.000,00 (sendo o valor venal de R$ 49.028,30), os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula aos ora adquirentes. Eu_____ (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu_____ (Willian Roberto Pinheiro), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

cont. fls. _____

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1° da Lei 6.015/73. Nada mais.
Birigui - SP, terça-feira, 12 de maio de 2020

Rafael Mussi de Souza
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS:	R$ 32,97
ESTADO:	R$ 9,37
SEC. FAZENDA:	R$ 6,41
REG. CIVIL:	R$ 1,74
TRIB. JUSTIÇA:	R$ 2,26
IMP. MUNICIPAL:	R$ 1,32
MIN. PÚBLICO:	R$ 1,58
TOTAL:	R$ 55,65

Selo Digital: 1147283C3000000014581420Y

DECLARAÇÃO

Eu ANTONIO BARBARA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 054.475.858-72, residente e domiciliado na Praça Domingos Lot, nº 40 nesta cidade de Birigui, Estado de São Paulo, proprietário do imóvel sito à Rua Fernando Ibanhez, nº 1026 no Bairro Jandaia, onde foi locada para instalação da Unidade Básica de Saúde 08 através do contrato 4730/2008, declaro que concordo com o valor de R$ 63.012,17- (Sessenta e tres mil, doze reais e dezessete centavos) para assumir a reforma do referido imóvel de acordo com a planilha orçamentária efetuada pela Secretária de Obras da Prefeitura Municipal de Birigui.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração

ANTONIO BARBARA JUNIOR.

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBRA: REFORMA DE IMÓVEL
LOCAL: RUA FERNANDO IBANHES, Nº 1026
BAIRRO: JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE
CIDADE: BIRIGUI - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO C/ BDI	CUSTO TOTAL
		1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CPOS	03.04.020	1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m2	237,56	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 2.405,30
CPOS	03.04.040	1.2	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	111,25	R$ 2,02	R$ 2,53	R$ 280,91
CPOS	04.04.020	1.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m2	87,56	R$ 17,55	R$ 21,94	R$ 1.920,85
CPOS	04.04.060	1.4	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	49,22	R$ 10,80	R$ 13,50	R$ 664,47
CPOS	03.01.020	1.5	Demolição manual de concreto simples	m3	0,20	R$ 148,50	R$ 185,63	R$ 37,13
CPOS	03.03.040	1.6	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m2	87,08	R$ 4,05	R$ 5,06	R$ 440,84
SINAPI	88316	1.7	Mão de obra para retirada de moldura em gesso (servente)	h	2,00	R$ 17,98	R$ 22,48	R$ 44,95
CPOS	04.11.030	1.8	Retirada de bancada incluindo pertences	m2	0,90	R$ 41,89	R$ 52,36	R$ 47,13
CPOS	04.11.120	1.9	Retirada de torneira ou chuveiro	un	1,00	R$ 5,12	R$ 6,40	R$ 6,40
CPOS	04.10.020	1.10	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	1,00	R$ 8,22	R$ 10,28	R$ 10,28
CPOS	05.07.050	1.11	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	19,71	R$ 88,92	R$ 111,15	R$ 2.190,77
							Sub-total	R$ 8.049,00
		2	FUNDAÇÃO					
CPOS	12.01.040	2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 25cm - completa	m	12,00	R$ 51,58	R$ 64,48	R$ 773,70
							Sub-total	R$ 773,70
		3	PISOS					
CPOS	17.01.040	3.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,20	R$ 456,66	R$ 570,83	R$ 114,17
CPOS	17.01.020	3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	3,50	R$ 493,32	R$ 616,65	R$ 2.158,28
CPOS	18.06.062	3.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m2	144,07	R$ 41,65	R$ 52,06	R$ 7.500,64
CPOS	18.06.063	3.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	111,25	R$ 10,71	R$ 13,39	R$ 1.489,36
CPOS	19.03.260	3.5	Revestimento em pedra ardósia selecionada	m2	87,56	R$ 88,08	R$ 110,10	R$ 9.640,36
CPOS	19.03.270	3.6	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7cm	m	49,22	R$ 14,42	R$ 18,03	R$ 887,19
							Sub-total	R$ 21.789,99
		4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS					
CPOS	14.04.200	4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm	m2	4,05	R$ 43,08	R$ 53,85	R$ 218,09
CPOS	17.02.020	4.2	Chapisco	m2	56,80	R$ 4,56	R$ 5,70	R$ 323,76
CPOS	17.02.140	4.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	150,29	R$ 17,62	R$ 22,03	R$ 3.310,14
CPOS	18.11.052	4.4	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m2	101,59	R$ 62,72	R$ 78,40	R$ 7.964,66
							Sub-total	R$ 11.816,65
		5	LOUÇAS					
CPOS	44.01.050	5.1	Bacia sanitária de louça sem tampa - 6 litros	un	1,00	R$ 189,47	R$ 236,84	R$ 236,84
CPOS	O.12.000.069550	5.2	Tampa plástica para bacia sanitária	un	1,00	R$ 25,52	R$ 25,52	R$ 25,52
							Sub-total	R$ 262,36
		6	COBERTURA					
CPOS	22.20.050	6.1	Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm	m	20,00	R$ 12,90	R$ 16,13	R$ 322,50
SIURB	06-80-01	6.2	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	m2	170,98	R$ 6,83	R$ 8,54	R$ 1.459,74
							Sub-total	R$ 1.782,24
		7	PINTURA					
CPOS	33.01.280	7.1	Reparo de trincas rasas até 5,0mm de espessura, na massa	m	5,00	R$ 32,28	R$ 40,35	R$ 201,75
CPOS	33.02.060	7.2	Massa corrida a base de PVA	m2	56,80	R$ 9,31	R$ 11,64	R$ 661,01
CPOS	33.10.010	7.3	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m2	317,43	R$ 17,30	R$ 21,63	R$ 6.864,42
CPOS	33.10.030	7.4	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m2	187,60	R$ 19,71	R$ 24,64	R$ 4.622,00
CPOS	33.11.050	7.5	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m2	74,15	R$ 28,90	R$ 36,13	R$ 2.678,67
CPOS	33.05.330	7.6	Verniz em superfície de madeira	m2	28,35	R$ 16,63	R$ 20,79	R$ 589,33
							Sub-total	R$ 15.617,17
		8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
COTAÇÃO	COMERCIAL	8.1	Ventilador de teto 3 pás com luminária, branco	un	2,00	R$ 126,03	R$ 157,54	R$ 315,08
SINAPI	88264	8.2	Mão de obra para instalação de ventilador (eletricista)	h	0,72	R$ 23,15	R$ 28,94	R$ 20,84
SINAPI	88247	8.3	Mão de obra para instalação de ventilador (auxiliar de eletricista)	h	0,40	R$ 17,77	R$ 22,21	R$ 8,89
CPOS	H.08.000.035003	8.4	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa	cj	1,00	R$ 82,90	R$ 82,90	R$ 82,90
SINAPI	88315	8.5	Mão de obra para instalação de fechadura (serralheiro)	h	1,00	R$ 21,29	R$ 21,29	R$ 21,29
CPOS	24.20.090	8.6	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	10,00	R$ 36,19	R$ 45,24	R$ 452,38
CPOS	55.01.020	8.7	Limpeza final da obra	m2	170,98	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 2.019,70
							Sub-total	R$ 2.921,06
							TOTAL GERAL	R$ 63.012,17

(Sessenta e Três Mil e Doze Reais e Dezessete Centavos)

Fontes: Boletim CPOS 177; Tabela SINAPI nov/2019; Tabela SIURB jan/2019 e Cotações Comerciais

Birigui, 22 de janeiro de 2020.

Eng.º MAURICIO PEREIRA
Diretor Depto de Obras e Pojetos

Eng.º ALEXANDRE J. S. LASILA
Secretário Adjunto de Obras

Eng.º SAULO GIAMPIETRO
Secretário de Obras

A.O.M.J ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ALINE CRISTINA BIBIANO - ME

OBRA: REFORMA DE IMÓVEL
LOCAL: RUA FERNANDO IBANHES, Nº 1026
BAIRRO: JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE
CIDADE: BIRIGUI - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO C/ BDI	CUSTO TOTAL
		1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
CPOS	03.04.020	1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(piso)	m2	144,07	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 1.458,71
CPOS	03.04.040	1.2	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	111,25	R$ 2,02	R$ 2,53	R$ 280,91
CPOS	04.04.020	1.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m2	94,03	R$ 17,55	R$ 21,94	R$ 2.062,78
CPOS	04.04.060	1.4	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	41,20	R$ 10,80	R$ 13,50	R$ 556,20
CPOS	03.01.020	1.5	Demolição manual de concreto simples	m3	0,25	R$ 148,50	R$ 185,63	R$ 46,41
CPOS	03.03.040	1.6	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m2	220,13	R$ 4,05	R$ 5,06	R$ 1.114,41
SINAPI	88316	1.7	Mão de obra para retirada de moldura em gesso (servente)	h	3,00	R$ 17,98	R$ 22,48	R$ 67,43
CPOS	04.11.030	1.8	Retirada de bancada incluindo pertences	m2	2,70	R$ 41,89	R$ 52,36	R$ 141,38
CPOS	04.11.120	1.9	Retirada de torneira ou chuveiro	un	8,00	R$ 5,12	R$ 6,40	R$ 51,20
CPOS	04.10.020	1.10	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	6,00	R$ 8,22	R$ 10,28	R$ 61,65
CPOS	03.04.020	1.11	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(parede)	m²	91,79	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 929,37
CPOS	05.07.050	1.12	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	20,01	R$ 88,92	R$ 111,15	R$ 2.224,11
							Sub-total	**R$ 8.994,55**
		2	**FUNDAÇÃO**					
CPOS	12.01.040	2.1	Reforço de Fundação	pt	5,00	R$ 750,00	R$ 937,50	R$ 4.687,50
							Sub-total	**R$ 4.687,50**
		3	**PISOS**					
CPOS	17.01.040	3.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,25	R$ 456,66	R$ 570,83	R$ 142,71
CPOS	17.01.020	3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	4,74	R$ 493,32	R$ 616,65	R$ 2.922,92
CPOS	18.06.062	3.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m2	144,07	R$ 41,65	R$ 52,06	R$ 7.500,64
CPOS	18.06.063	3.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção BIb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	111,25	R$ 10,71	R$ 13,39	R$ 1.489,36
CPOS	19.03.260	3.5	Revestimento em pedra ardósia selecionada	m2	94,03	R$ 88,08	R$ 110,10	R$ 10.352,70
CPOS	19.03.270	3.6	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7cm	m	41,20	R$ 14,42	R$ 18,03	R$ 742,63
							Sub-total	**R$ 23.150,96**
		4	**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**					
CPOS	14.04.200	4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm	m2	3,30	R$ 43,08	R$ 53,85	R$ 177,71
CPOS	17.02.020	4.2	Chapisco	m2	220,13	R$ 4,56	R$ 5,70	R$ 1.254,74
CPOS	17.02.140	4.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	220,13	R$ 17,62	R$ 22,03	R$ 4.848,36
SINAPI	87268	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	91,77	R$ 56,46	R$ 70,58	R$ 6.476,67
							Sub-total	**R$ 12.757,48**
		5	**LOUÇAS**					
CPOS	44.01.050	5.1	Bacia sanitária de louça sem tampa - 6 litros	un	2,00	R$ 189,47	R$ 236,84	R$ 473,68
CPOS	O.12.000.069550	5.2	Tampa plástica para bacia sanitária	un	1,00	R$ 25,52	R$ 31,90	R$ 31,90
CPOS	44.01.110	5.3	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	R$ 221,91	R$ 277,39	R$ 277,39
CPOS	44.02.100	5.4	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	m²	0,60	R$ 1.008,90	R$ 1.261,13	R$ 756,68
Mercado		5.5	Gabinete Aço 2.00m	un	1,00	R$ 500,00	R$ 625,00	R$ 625,00
CPOS	44.02.060	5.6	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,20	R$ 940,60	R$ 1.175,75	R$ 1.410,90
CPOS	44.01.370	5.7	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R$ 157,74	R$ 197,18	R$ 197,18
CPOS	44.03.590	5.8	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	1,00	R$ 120,89	R$ 151,11	R$ 151,11
CPOS	44.03.460	5.9	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	2,00	R$ 47,96	R$ 59,95	R$ 119,90
CPOS	44.01.270	5.10	Cuba de Louça Branca Média	un	1,00	R$ 109,18	R$ 136,48	R$ 136,48
CPOS	44.03.370	5.11	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	un	2,00	R$ 31,57	R$ 39,46	R$ 78,93
CPOS	44.20.110	5.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	u n	2,00	R$ 8,42	R$ 10,53	R$ 21,05
CPOS	44.20.620	5.13	Válvula americana	um	3,00	R$ 35,85	R$ 44,81	R$ 134,44
CPOS	44.20.390	5.14	Válvula de PVC para lavatório	u	2,00	R$ 4,88	R$ 6,10	R$ 12,20
CPOS	44.20.260	5.15	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	um	5,00		R$ -	R$ -
							Sub-total	**R$ 4.426,81**
		6	**COBERTURA**					
CPOS	22.20.050	6.1	Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm	m	10,00	R$ 12,90	R$ 16,13	R$ 161,25
SIURB	06-80-01	6.2	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	m2	170,98	R$ 10,00	R$ 12,50	R$ 2.137,25
							Sub-total	**R$ 2.298,50**
		7	**PINTURA**					
CPOS	33.01.280	7.1	Reparo de trincas rasas até 5,0mm de espessura, na massa	m	15,00	R$ 32,28	R$ 40,35	R$ 605,25
CPOS	33.02.060	7.2	Massa corrida a base de PVA	m2	220,13	R$ 8,00	R$ 10,00	R$ 2.201,30
CPOS	33.10.010	7.3	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m2	452,10	R$ 15,00	R$ 18,75	R$ 8.476,88
CPOS	33.10.030	7.4	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m2	187,60	R$ 15,00	R$ 18,75	R$ 3.517,50
SINAPI	74145/001	7.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INLCUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m2	93,70	R$ 15,00	R$ 18,75	R$ 1.756,88
CPOS	33.12.010	7.6	Verniz em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	63,63	R$ 15,00	R$ 18,75	R$ 1.193,06
							Sub-total	**R$ 17.750,86**
		8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
COTAÇÃO	COMERCIAL	8.1	Ventilador de teto 3 pás com luminária, branco	un	4,00	R$ 126,03	R$ 157,54	R$ 630,15
SINAPI	88264	8.2	Mão de obra para instalação de ventilador (eletricista)	h	8,00	R$ 23,15	R$ 28,94	R$ 231,50
SINAPI	88247	8.3	Mão de obra para instalação de ventilador (auxiliar de eletricista)	h	8,00	R$ 17,77	R$ 22,21	R$ 177,70
CPOS	H.08.000.035003	8.4	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa	cj	6,00	R$ 82,90	R$ 82,90	R$ 497,40
SINAPI	88315	8.5	Mão de obra para instalação de fechadura (serralheiro)	h	6,00	R$ 23,15	R$ 138,90	R$ 166,68
CPOS	24.20.090	8.6	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	15,00	R$ 36,19	R$ 45,24	R$ 678,56
CPOS	55.01.020	8.7	Limpeza final da obra	m2	170,98	R$ 7,00	R$ 8,75	R$ 1.496,08
							Sub-total	**R$ 3.878,07**
							TOTAL GERAL	**R$ 77.944,74**

(Oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Fontes: Boletim CPOS 176; Tabela SINAPI Jul/2019; Tabela SIURB Jan/2019 e Cotações Comerciais

Birigui, 22 de novembro de 2019.

34.266.407/0001-87
Aline Cristina Bibiano - ME
Av. Pedro Gonçalves, 457-Sala 01
Monte Líbano - CEP 16202-059
BIRIGUI - SP

Recebi 15/12/19

JJ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

- Estrada Municipal Antônio Catardo, KM 2,1 – Bairro Gonzaguinha – CEP 16370-000 – PROMISSÃO SP.

CNPJ nº 10.214.407/0001-75 – INSC. ESTADUAL nº 564.096.360.113 – INSC MUNICIPAL 4075

OBRA: REFORMA DE IMÓVEL
LOCAL: RUA FERNANDO IBANHES, Nº 1026
BAIRRO: JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE
CIDADE: BIRIGUI - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO C/ BDI	CUSTO TOTAL
		1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
CPOS	03.04.020	1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(piso)	m2	144,07	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 1.458,71
CPOS	03.04.040	1.2	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	111,25	R$ 2,02	R$ 2,53	R$ 280,91
CPOS	04.04.020	1.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m2	94,03	R$ 17,55	R$ 21,94	R$ 2.062,78
CPOS	04.04.060	1.4	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	41,20	R$ 10,80	R$ 13,50	R$ 556,20
CPOS	03.01.020	1.5	Demolição manual de concreto simples	m3	0,25	R$ 148,50	R$ 185,63	R$ 46,41
CPOS	03.03.040	1.6	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m2	220,13	R$ 4,03	R$ 5,06	R$ 1.114,41
SINAPI	88316	1.7	Mão de obra para retirada de moldura em gesso (servente)	h	3,00	R$ 17,98	R$ 22,48	R$ 67,43
CPOS	04.11.030	1.8	Retirada de bancada incluindo pertences	m2	2,70	R$ 41,89	R$ 52,36	R$ 141,38
CPOS	04.11.120	1.9	Retirada de torneiro ou chuveiro	un	8,00	R$ 5,12	R$ 6,40	R$ 51,20
CPOS	04.10.020	1.10	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	6,00	R$ 8,22	R$ 10,28	R$ 61,65
CPOS	03.04.020	1.11	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(parede)	m²	91,79	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 929,37
CPOS	05.07.050	1.12	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	20,01	R$ 88,92	R$ 111,15	R$ 2.224,11
							Sub-total	R$ 8.994,55
		2	**FUNDAÇÃO**					
CPOS	12.01.040	2.1	Reforço de Fundação	pt	5,00	R$ 750,00	R$ 937,50	R$ 4.687,50
							Sub-total	R$ 4.687,50
		3	**PISOS**					
CPOS	17.01.040	3.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,25	R$ 456,66	R$ 570,83	R$ 142,71
CPOS	17.01.020	3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	4,74	R$ 493,32	R$ 616,65	R$ 2.922,92
CPOS	18.06.062	3.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Blb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m2	144,07	R$ 41,65	R$ 52,06	R$ 7.500,64
CPOS	18.06.063	3.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Blb, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	111,25	R$ 10,71	R$ 13,39	R$ 1.489,36
CPOS	19.03.260	3.5	Revestimento em pedra ardósia selecionada	m2	94,03	R$ 88,08	R$ 110,10	R$ 10.352,70
CPOS	19.03.270	3.6	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7cm	m	41,20	R$ 14,42	R$ 18,03	R$ 742,63
							Sub-total	R$ 23.150,96
		4	**ALVENARIA E REVESTIMENTOS**					
CPOS	14.04.200	4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm	m2	3,30	R$ 43,08	R$ 53,85	R$ 177,71
CPOS	17.02.020	4.2	Chapisco	m2	220,13	R$ 4,56	R$ 5,70	R$ 1.254,74
CPOS	17.02.140	4.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	220,13	R$ 17,62	R$ 22,03	R$ 4.848,36
SINAPI	87268	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	91,77	R$ 56,46	R$ 70,58	R$ 6.476,67
							Sub-total	R$ 12.757,48
		5	**LOUÇAS**					
CPOS	44.01.050	5.1	Bacia sanitária de louça sem tampa - 6 litros	un	2,00	R$ 189,47	R$ 236,84	R$ 473,68
CPOS	O.12.000.069550	5.2	Tampa plástica para bacia sanitária	un	1,00	R$ 25,52	R$ 31,90	R$ 31,90
CPOS	44.01.110	5.3	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	R$ 221,91	R$ 277,39	R$ 277,39
CPOS	44.02.100	5.4	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	m²	0,60	R$ 1.008,90	R$ 1.261,13	R$ 756,68
Mercado		5.5	Gabinete Aço 2.00m	un	1,00	R$ 500,00	R$ 625,00	R$ 625,00
CPOS	44.02.060	5.6	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,20	R$ 940,60	R$ 1.175,75	R$ 1.410,90
CPOS	44.01.370	5.7	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R$ 157,74	R$ 197,18	R$ 197,18
CPOS	44.03.590	5.8	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	1,00	R$ 120,89	R$ 151,11	R$ 151,11
CPOS	44.03.460	5.9	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2'	un	2,00	R$ 47,96	R$ 59,95	R$ 119,90
CPOS	44.01.270	5.10	Cuba de Louça Branca Média	un	1,00	R$ 109,18	R$ 136,48	R$ 136,48
CPOS	44.03.370	5.11	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	un	2,00	R$ 31,57	R$ 39,46	R$ 78,93
CPOS	44.20.110	5.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	u n	2,00	R$ 8,42	R$ 10,53	R$ 21,05
CPOS	44.20.620	5.13	Válvula americana	um	3,00	R$ 35,85	R$ 44,81	R$ 134,44
CPOS	44.20.390	5.14	Válvula de PVC para lavatório	u	2,00	R$ 4,88	R$ 6,10	R$ 12,20
CPOS	44.20.260	5.15	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	um	5,00		R$ -	R$ -
							Sub-total	R$ 4.426,81
		6	**COBERTURA**					
CPOS	22.20.050	6.1	Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm	m	10,00	R$ 12,90	R$ 16,13	R$ 161,25
SIURB	06-80-01	6.2	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	m2	170,98	R$ 10,00	R$ 12,50	R$ 2.137,25
							Sub-total	R$ 2.298,50
		7	**PINTURA**					
CPOS	33.01.280	7.1	Reparo de trincas rasas até 5,0mm de espessura, na massa	m	15,00	R$ 32,28	R$ 40,35	R$ 605,25
CPOS	33.02.060	7.2	Massa corrida a base de PVA	m2	220,13	R$ 9,31	R$ 11,64	R$ 2.561,76
CPOS	33.10.010	7.3	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m2	452,10	R$ 17,30	R$ 21,63	R$ 9.776,66
CPOS	33.10.030	7.4	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m2	187,60	R$ 19,71	R$ 24,64	R$ 4.622,00
SINAPI	74145/001	7.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INLCUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m2	93,70	R$ 17,83	R$ 22,29	R$ 2.088,34
CPOS	33.12.010	7.6	Verniz em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	63,63	R$ 20,00	R$ 25,00	R$ 1.590,75
							Sub-total	R$ 21.244,76
		8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					
COTAÇÃO	COMERCIAL	8.1	Ventilador de teto 3 pás com luminária, branco	un	4,00	R$ 126,03	R$ 157,54	R$ 630,15
SINAPI	88264	8.2	Mão de obra para instalação de ventilador (eletricista)	h	8,00	R$ 23,15	R$ 28,94	R$ 231,50
SINAPI	88247	8.3	Mão de obra para instalação de ventilador (auxiliar de eletricista)	h	8,00	R$ 17,77	R$ 22,21	R$ 177,70
CPOS	H.08.000.035003	8.4	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa	cj	6,00	R$ 82,90	R$ 82,90	R$ 497,40
SINAPI	88315	8.5	Mão de obra para instalação de fechadura (serralheiro)	h	6,00	R$ 23,15	R$ 138,90	R$ 166,68
CPOS	24.20.090	8.6	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	15,00	R$ 36,19	R$ 45,24	R$ 678,56
CPOS	55.01.020	8.7	Limpeza final da obra	m2	170,98	R$ 9,45	R$ 11,81	R$ 2.019,70
							Sub-total	R$ 4.401,69
							TOTAL GERAL	R$ 81.962,26

(Oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Fontes: Boletim CPOS 176; Tabela SINAPI jul/2019; Tabela SIURB jan/2019 e Cotações Comerciais

Birigui, 28 de novembro de 2019.

JJ ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
MIGUEL RIBEIRO
CPF 009.356.858-47

recebi 13/12/19

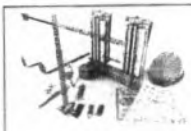

F.H MACHADO CONSTRUÇÕES - ME

OBRA: REFORMA DE IMÓVEL
LOCAL: RUA FERNANDO IBANHES, Nº 1026
BAIRRO: JANDAIA RESIDENCIAL PARQUE
CIDADE: BIRIGUI - SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TABELA	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO C/ BDI	CUSTO TOTAL
		1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
CPOS	03.04.020	1.1	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(piso)	m2	144,07	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 1.458,71
CPOS	03.04.040	1.2	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	111,25	R$ 2,02	R$ 2,53	R$ 280,91
CPOS	04.04.020	1.3	Retirada de revestimento em pedra, granito ou mármore, em piso	m2	94,03	R$ 17,55	R$ 21,94	R$ 2.062,78
CPOS	04.04.060	1.4	Retirada de rodapé em pedra, granito ou mármore	m	41,20	R$ 10,80	R$ 13,50	R$ 556,20
CPOS	03.01.020	1.5	Demolição manual de concreto simples	m3	0,25	R$ 148,50	R$ 185,63	R$ 46,41
CPOS	03.03.040	1.6	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m2	220,13	R$ 4,05	R$ 5,06	R$ 1.114,41
SINAPI	88316	1.7	Mão de obra para retirada de moldura em gesso (servente)	h	3,00	R$ 17,98	R$ 22,48	R$ 67,43
CPOS	04.11.030	1.8	Retirada de bancada incluindo pertences	m2	2,70	R$ 41,89	R$ 52,36	R$ 141,38
CPOS	04.11.120	1.9	Retirada de torneira ou chuveiro	un	8,00	R$ 5,12	R$ 6,40	R$ 51,20
CPOS	04.10.020	1.10	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	un	6,00	R$ 8,22	R$ 10,28	R$ 61,65
CPOS	03.04.020	1.11	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base(parede)	m²	91,79	R$ 8,10	R$ 10,13	R$ 929,37
CPOS	05.07.050	1.12	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m3	20,01	R$ 88,92	R$ 111,15	R$ 2.224,11
							Sub-total	R$ 8.994,55
		2	FUNDAÇÃO					
CPOS	12.01.040	2.1	Reforço de Fundação	pt	5,00	R$ 750,00	R$ 937,50	R$ 4.687,50
							Sub-total	R$ 4.687,50
		3	PISOS					
CPOS	17.01.040	3.1	Lastro de concreto impermeabilizado	m3	0,25	R$ 456,66	R$ 570,83	R$ 142,71
CPOS	17.01.020	3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção	m3	4,74	R$ 456,66	R$ 570,83	R$ 2.705,71
CPOS	18.06.062	3.3	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bib, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m2	144,07	R$ 35,62	R$ 44,53	R$ 6.414,72
CPOS	18.06.063	3.4	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bib, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	111,25	R$ 22,30	R$ 27,88	R$ 3.101,09
CPOS	19.03.260	3.5	Revestimento em pedra ardósia selecionada	m2	94,03	R$ 75,65	R$ 94,56	R$ 8.891,71
CPOS	19.03.270	3.6	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7cm	m	41,20	R$ 14,42	R$ 18,03	R$ 742,63
							Sub-total	R$ 21.998,57
		4	ALVENARIA E REVESTIMENTOS					
CPOS	14.04.200	4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9cm	m2	3,30	R$ 43,08	R$ 53,85	R$ 177,71
CPOS	17.02.020	4.2	Chapisco	m2	220,13	R$ 4,56	R$ 5,70	R$ 1.254,74
CPOS	17.02.140	4.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	220,13	R$ 17,62	R$ 22,03	R$ 4.848,36
SINAPI	87268	4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	91,77	R$ 56,46	R$ 70,58	R$ 6.476,67
							Sub-total	R$ 12.757,48
		5	LOUÇAS					
CPOS	44.01.050	5.1	Bacia sanitária de louça sem tampa - 6 litros	un	2,00	R$ 189,47	R$ 236,84	R$ 473,68
CPOS	0.12.000.069550	5.2	Tampa plástica para bacia sanitária	un	1,00	R$ 25,52	R$ 31,90	R$ 31,90
CPOS	44.01.110	5.3	Lavatório de louça com coluna	un	1,00	R$ 221,91	R$ 277,39	R$ 277,39
CPOS	44.02.100	5.4	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	m²	0,60	R$ 1.008,90	R$ 1.261,13	R$ 756,68
Mercado		5.5	Gabinete Aço 2.00m	un	1,00	R$ 500,00	R$ 625,00	R$ 625,00
CPOS	44.02.060	5.6	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	m²	1,20	R$ 940,60	R$ 1.175,75	R$ 1.410,90
CPOS	44.01.370	5.7	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	un	1,00	R$ 157,74	R$ 197,18	R$ 197,18
CPOS	44.03.590	5.8	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	un	1,00	R$ 120,89	R$ 151,11	R$ 151,11
CPOS	44.03.460	5.9	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	2,00	R$ 47,96	R$ 59,95	R$ 119,90
CPOS	44.01.270	5.10	Cuba de Louça Branca Média	un	1,00	R$ 109,18	R$ 136,48	R$ 136,48
CPOS	44.03.370	5.11	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	un	2,00	R$ 31,57	R$ 39,46	R$ 78,93
CPOS	44.20.110	5.12	Engate flexível de PVC DN= 1/2"	u n	2,00	R$ 8,42	R$ 10,53	R$ 21,05
CPOS	44.20.620	5.13	Válvula americana	um	3,00	R$ 35,85	R$ 44,81	R$ 134,44
CPOS	44.20.390	5.14	Válvula de PVC para lavatório	u	2,00	R$ 4,88	R$ 6,10	R$ 12,20
CPOS	44.20.260	5.15	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4" x 2"	um	5,00		R$ -	R$ -
							Sub-total	R$ 4.426,81
		6	COBERTURA					
CPOS	22.20.050	6.1	Moldura em gesso simples, largura até 6,0cm	m	10,00	R$ 12,90	R$ 16,13	R$ 161,25
SIURB	06-80-01	6.2	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	m2	170,98	R$ 8,55	R$ 10,69	R$ 1.827,35
							Sub-total	R$ 1.988,60
		7	PINTURA					
CPOS	33.01.280	7.1	Reparo de trincas rasas até 5,0mm de espessura, na massa	m	15,00	R$ 32,28	R$ 40,35	R$ 605,25
CPOS	33.02.060	7.2	Massa corrida a base de PVA	m2	220,13	R$ 9,31	R$ 11,64	R$ 2.561,76
CPOS	33.10.010	7.3	Tinta látex antimofo em massa, inclusive preparo	m2	452,10	R$ 17,30	R$ 21,63	R$ 9.776,66
CPOS	33.10.030	7.4	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m2	187,60	R$ 19,71	R$ 24,64	R$ 4.622,00
SINAPI	74145/001	7.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INLCUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO)	m2	93,70	R$ 17,83	R$ 22,29	R$ 2.088,34
CPOS	33.12.010	7.6	Verniz em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	63,63	R$ 18,88	R$ 23,60	R$ 1.501,67
							Sub-total	R$ 21.155,68
		8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
COTAÇÃO	COMERCIAL	8.1	Ventilador de teto 3 pás com luminária, branco	un	4,00	R$ 126,03	R$ 157,54	R$ 630,15
SINAPI	88264	8.2	Mão de obra para instalação de ventilador (eletricista)	h	8,00	R$ 23,15	R$ 28,94	R$ 231,50
SINAPI	88247	8.3	Mão de obra para instalação de ventilador (auxiliar de eletricista)	h	8,00	R$ 17,77	R$ 22,21	R$ 177,70
CPOS	H.08.000.035003	8.4	Fechadura completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa	cj	6,00	R$ 82,90	R$ 82,90	R$ 497,40
SINAPI	88315	8.5	Mão de obra para instalação de fechadura (serralheiro)	h	6,00	R$ 23,15	R$ 138,90	R$ 166,68
CPOS	24.20.090	8.6	Solda MIG em esquadrias metálicas	m	15,00	R$ 36,19	R$ 45,24	R$ 678,56
CPOS	55.01.020	8.7	Limpeza final da obra	m2	170,98	R$ 5,45	R$ 6,81	R$ 1.164,80
							Sub-total	R$ 3.546,79
							TOTAL GERAL	R$ 79.555,98

SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

Fontes: Boletim CPOS 176; Tabela SINAPI Jul/2019; Tabela SIURB Jan/2019 e Cotações Comerciais

Birigui, 22 de novembro de 2019.

F.H. MACHADO CONSTRUÇÕES ME
FÁBIO HENRIQUE MACHADO
PROPRIETÁRIO
CPF158102538-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Apesar da demora justificada em solucionar a lide, e diante das inúmeras obras no município (25 obras), autorizo de forma excepcional, onde a construção deverá ficar pronta no prazo de 120 dias.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito
16/12/19

Birigui(sp), 12 de Dezembro de 2019

MEMO – ACB – 371/2019

Exmo Sr.
DR. CRISTIANO SALMEIRÃO
DD. Prefeito Municipal de Birigui

Ref: JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTAVA INSTALADA A UBS 8

Tendo em vista a necessidade de renovar a locação do imóvel situado à rua Fernando Ibanhez, 1026 no Jandaia, vimos pelo presente informar o que segue:

1) Recebemos as chaves com a retirado do mobiliário no dia 29/07/2019;
2) Fizemos a visita com o Engenheiro Maurício no imóvel no dia 31/07/2019;
3) Recebemos o laudo de vistoria do Eng.º Maurício no dia 12/08/2019 porém reinvidicou a planta original do imóvel que solicitamos ao proprietário;
4) Em 21/08/2019 recebemos a planta do imóvel do proprietário e enviamos juntamente com a solicitação de que a Secretária posicionasse sobre o novo laudo e se poderiam assumir a obra;
5) Em 05/09/2019 a Secretaria de Obras informa que não tem como tocar a obra e também que não havia previsão para preparar a documentação;
6) Em 09/09/2019 informamos o Gabinete sobre o caso;
7) Em 27/09/2019 recebemos o memorial e documentos para licitar a obra;
8) Em 02/10/2019 propomos ao Proprietário indenizá-lo no valor do laudo para que ele executasse a obra e este nos informou que iria levar um profissional para conferir o laudo para dar-nos uma resposta;
9) Em 15/10/2019 o proprietário, Eng.º Maurício e o profissional visitaram o imóvel para avaliação e constataram que estava faltando alguns itens para complementar o laudo;
10) Em 31/10/2019 recebemos a planilha orçamentária da empresa com as devidas alterações;
11) Em 04/11/19 encaminhamos à Secretaria de Obras para análise do novo memorial;
12) Em 12/12/19 o Engenheiro Maurício e o Engenheiro Daniel visitaram novamente o imóvel para efetuar novos cálculos e prometeu que até o dia 19/12/19 entrega o calculo atualizado.

A vista do exposto vimos pelo presente solicitar a autorização para a renovação do contrato de locação (minuta em anexo) que venceu em 06/12/2019

Tamires Perobelli
Assessora de Gabinete

por mais seis meses, com a cláusula terceira definindo que fica desobrigada a efetuar o pagamento da multa rescisória estipulada no contrato primitivo tão logo acertarmos com o proprietário a indenização ou a reforma do imóvel.

Contando com vossa boa acolhida a nossa solicitação de antemão agradecemos,

Atenciosamente

AMAURI CESAR BINI
Diretor do Depto Administrativo da Saúde

MARIAN FATIMA NAKAD
Secretária Municipal da Saúde

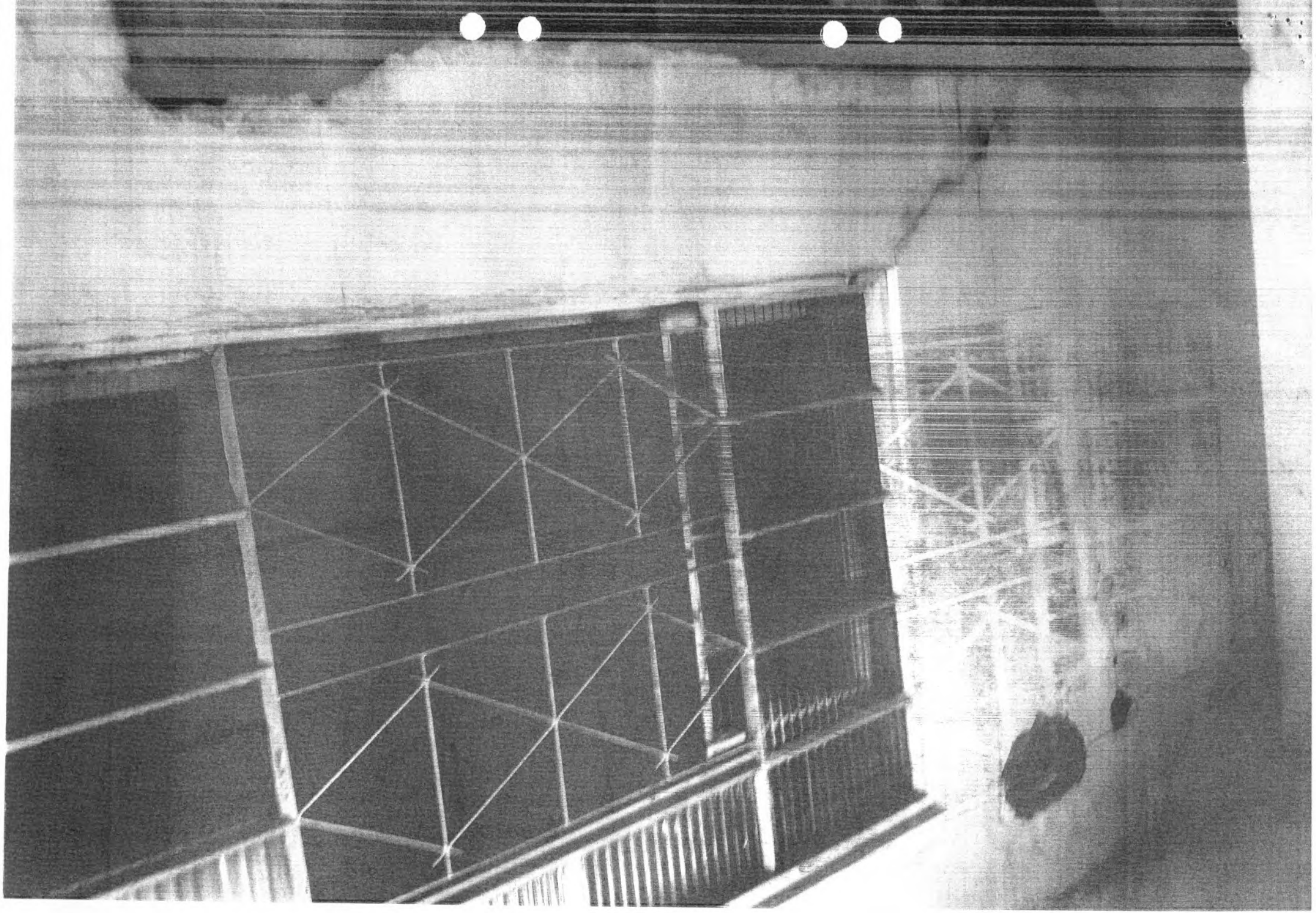

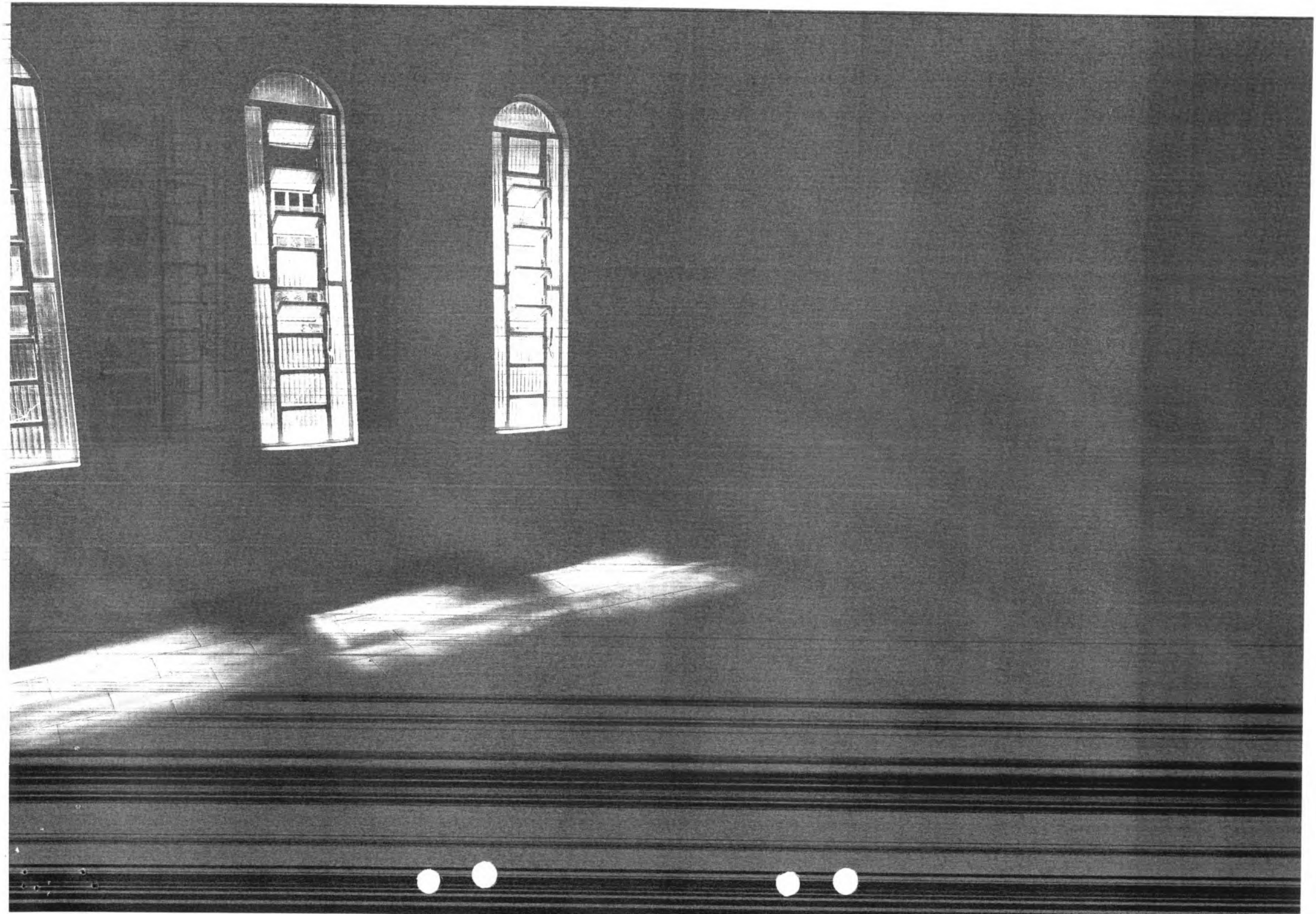

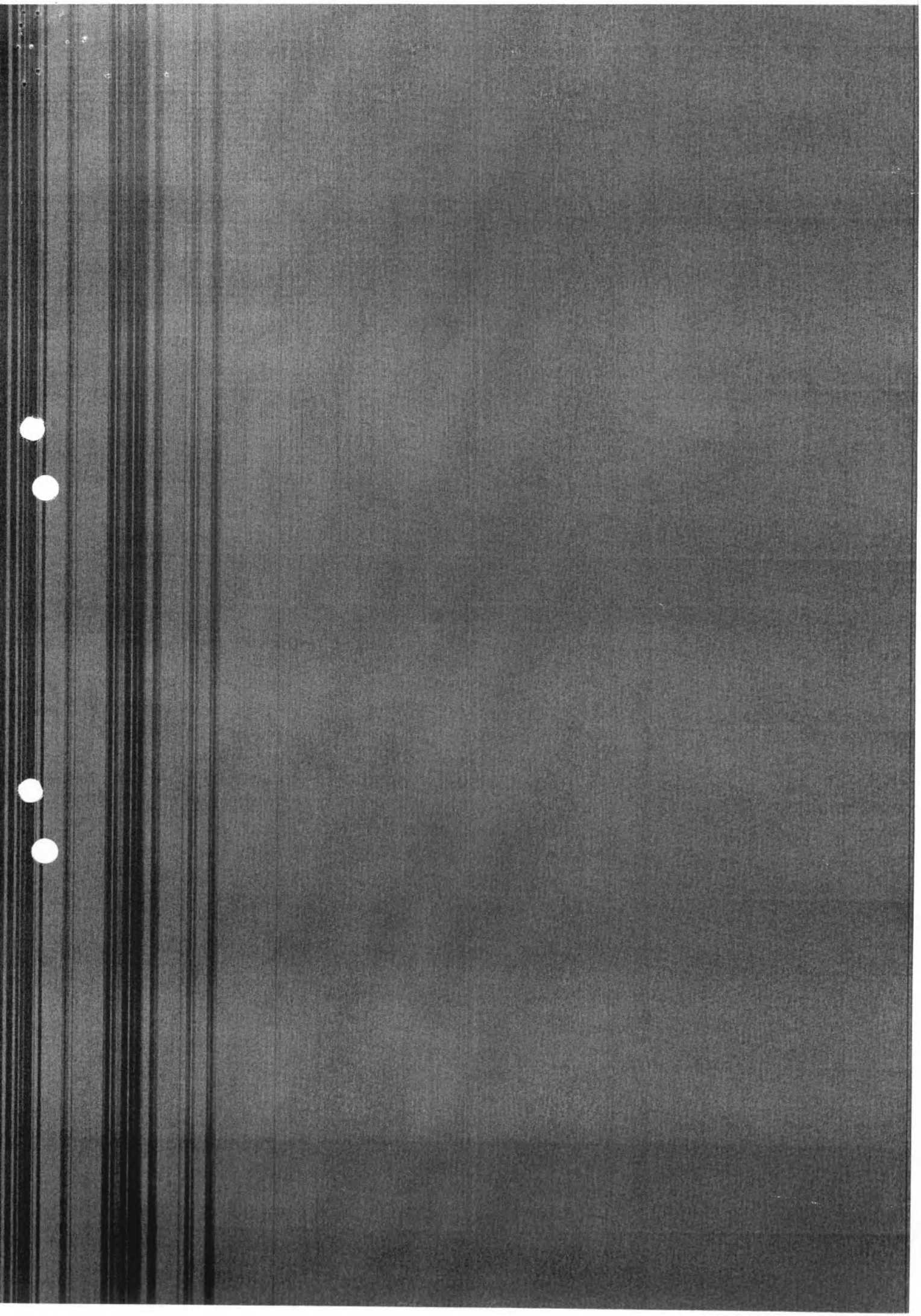

De: Amauri César Bini <amauribini@gmail.com>
Data: 12/12/2019 16:48
Para: admin.saude@birigui.sp.gov.br

IMG_20191212_094452443.jpg

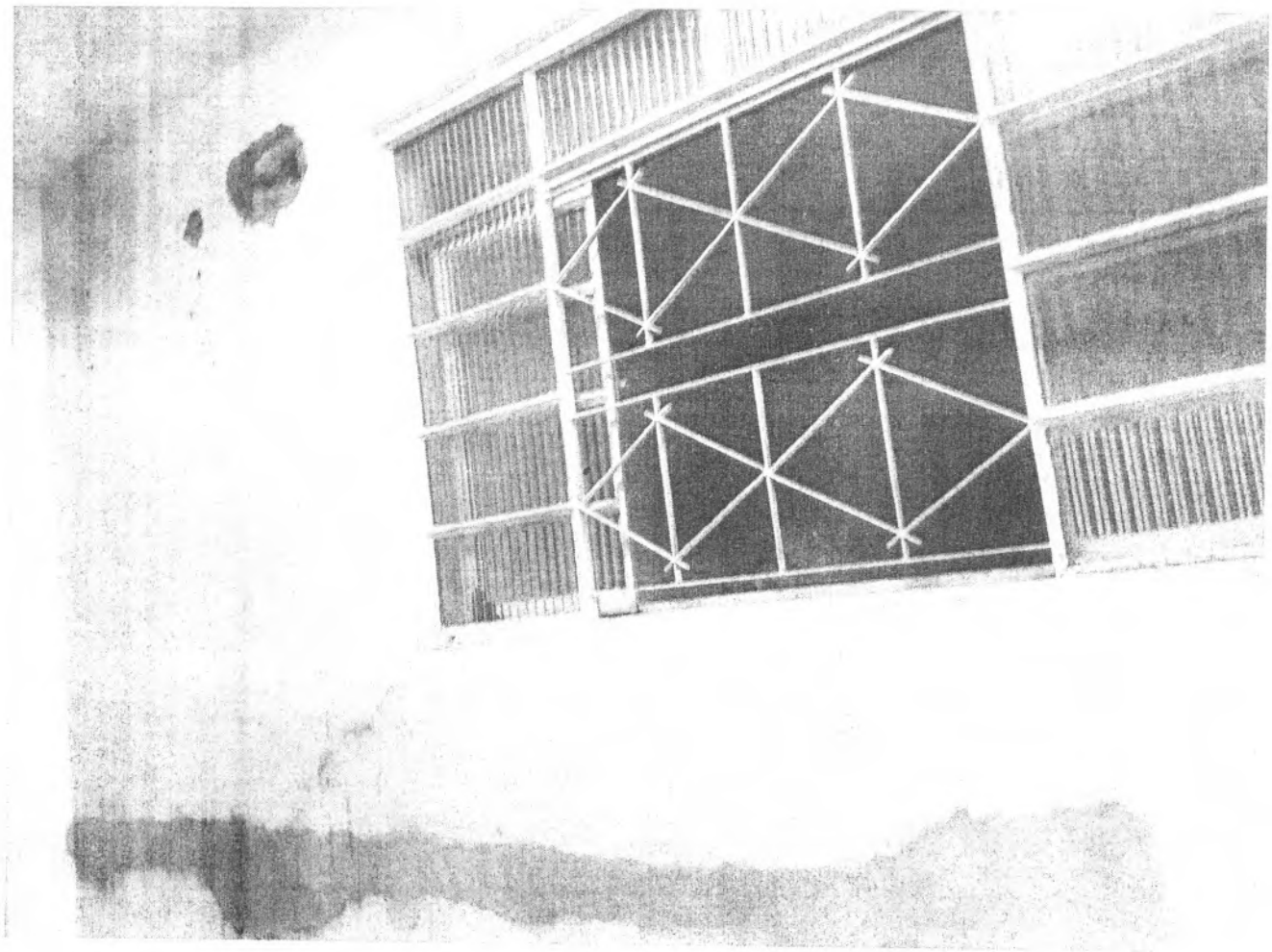

IMG_20191212_094703985.jpg

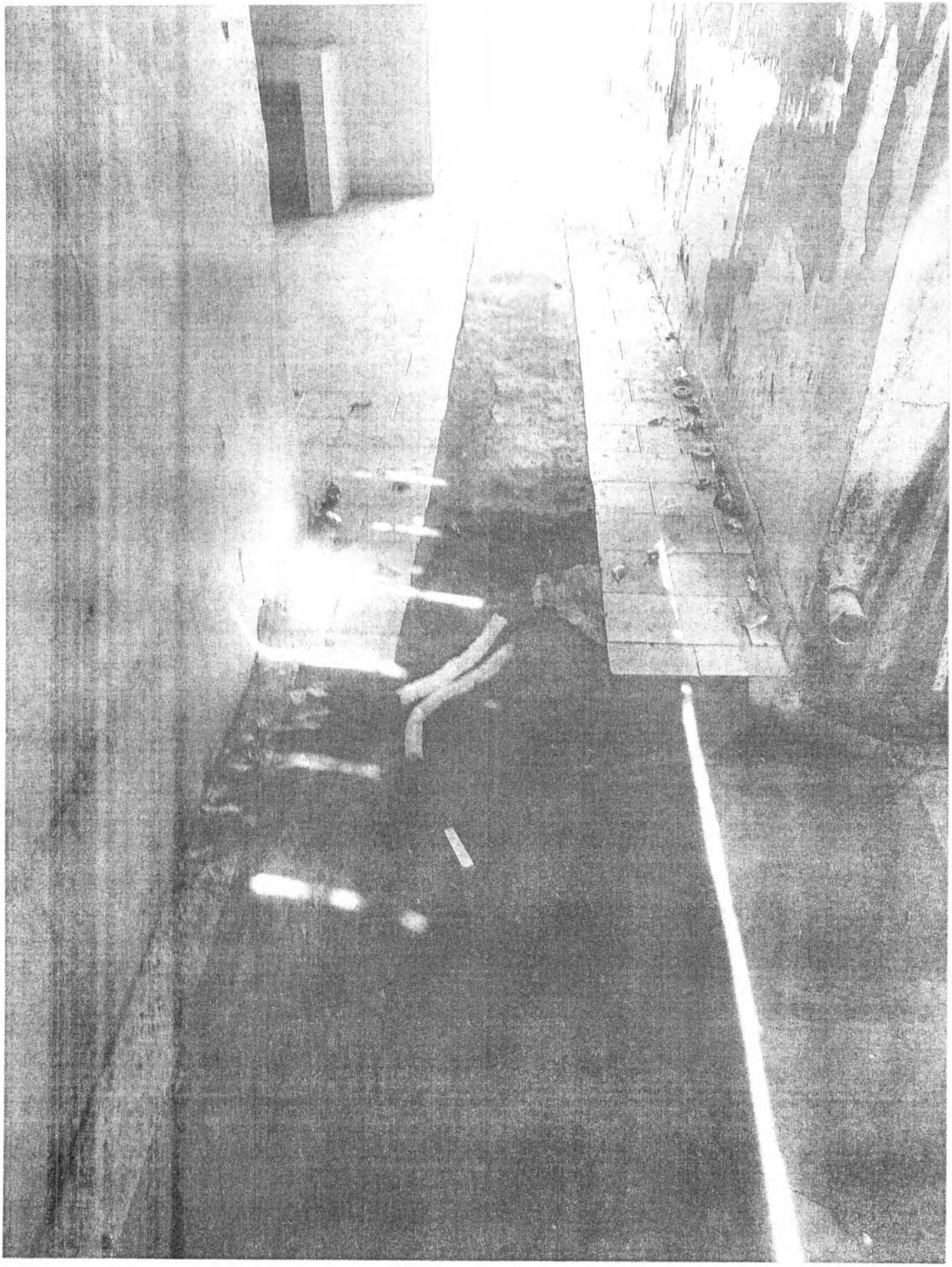

Anexos:

IMG_20191212_094452443.jpg	3,2MB
IMG_20191212_094703985.jpg	3,1MB

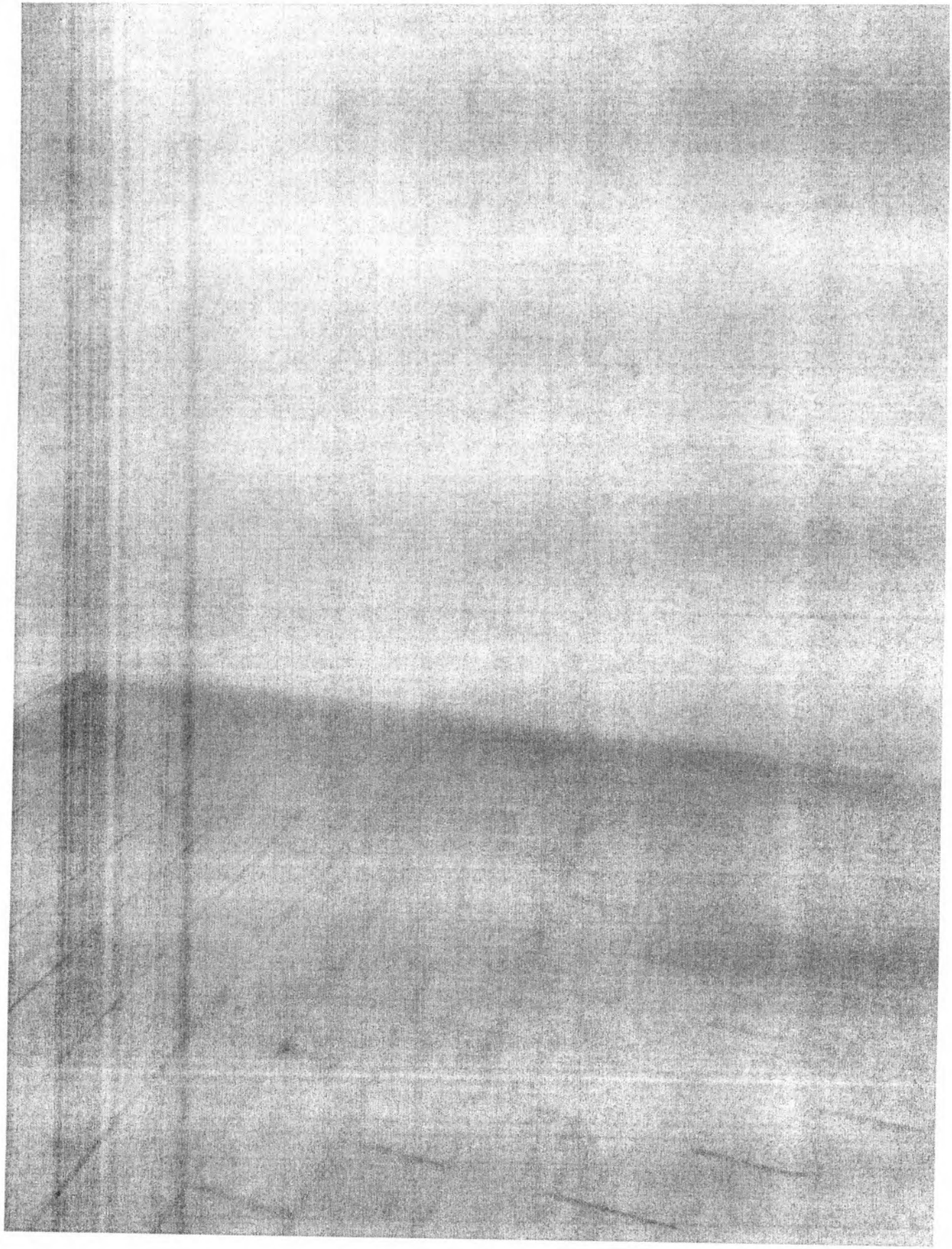

IMG_20191212_094436095.jpg

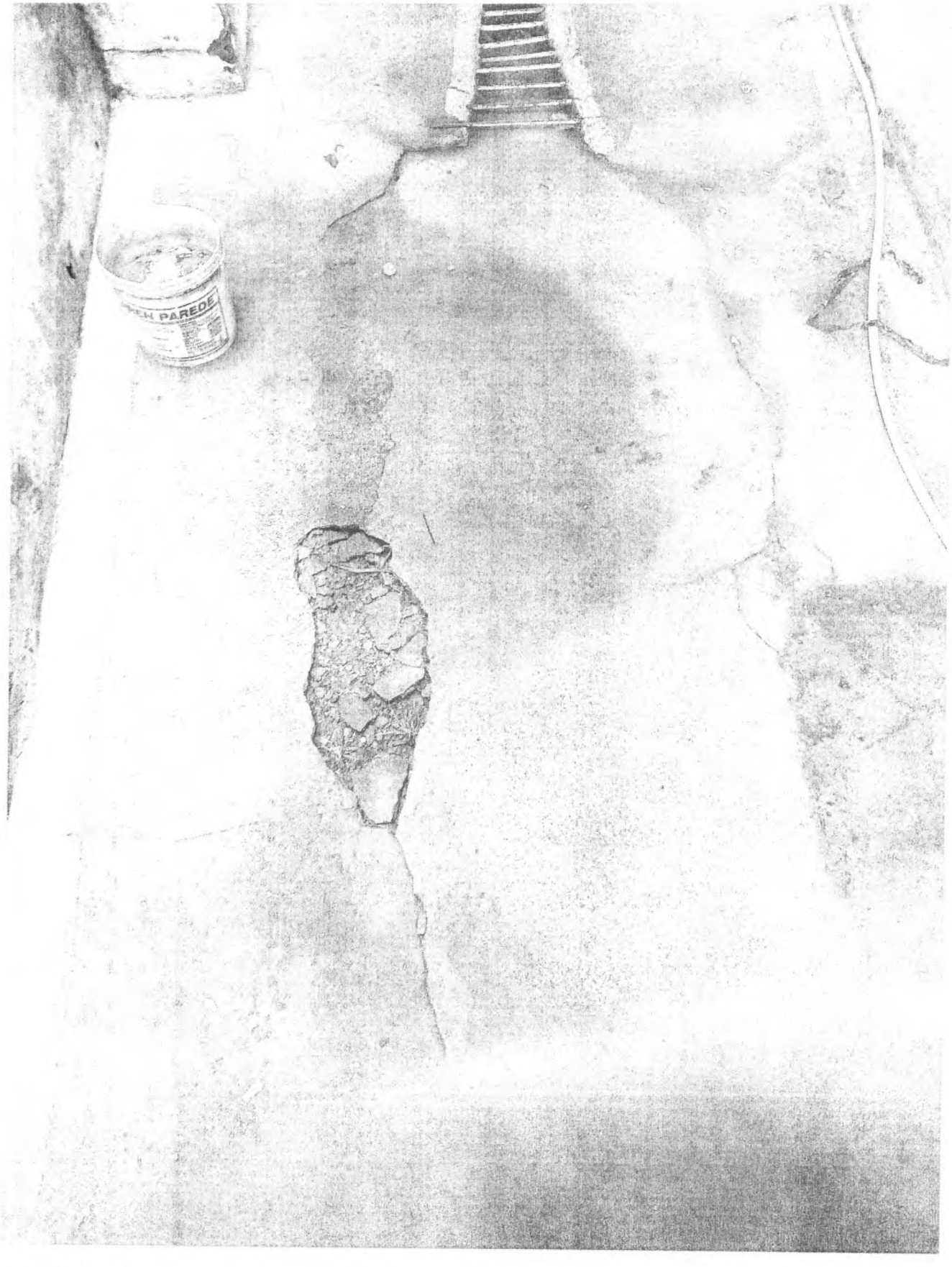

IMG_20191212_094734698.jpg

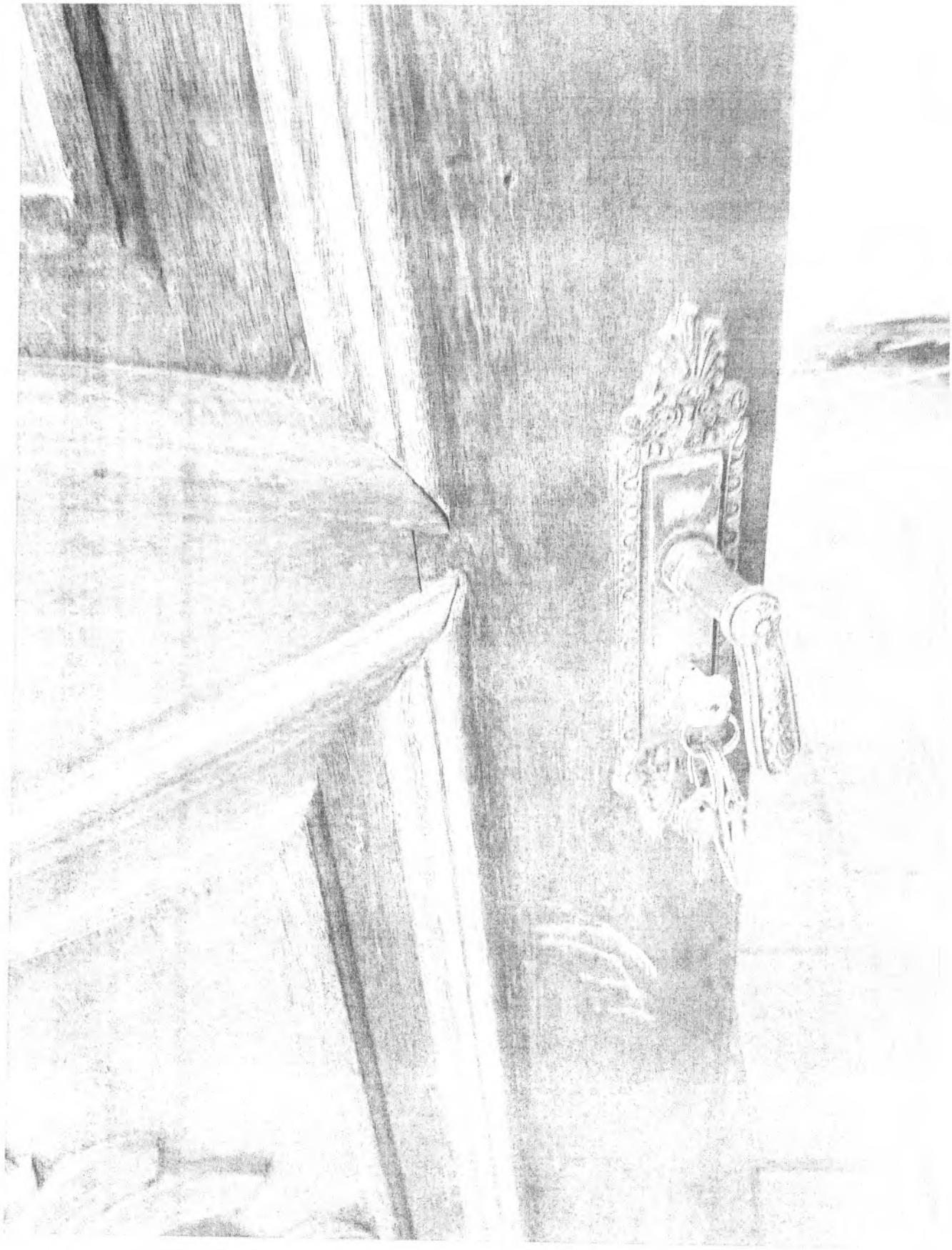

IMG_20191212_094431327.jpg

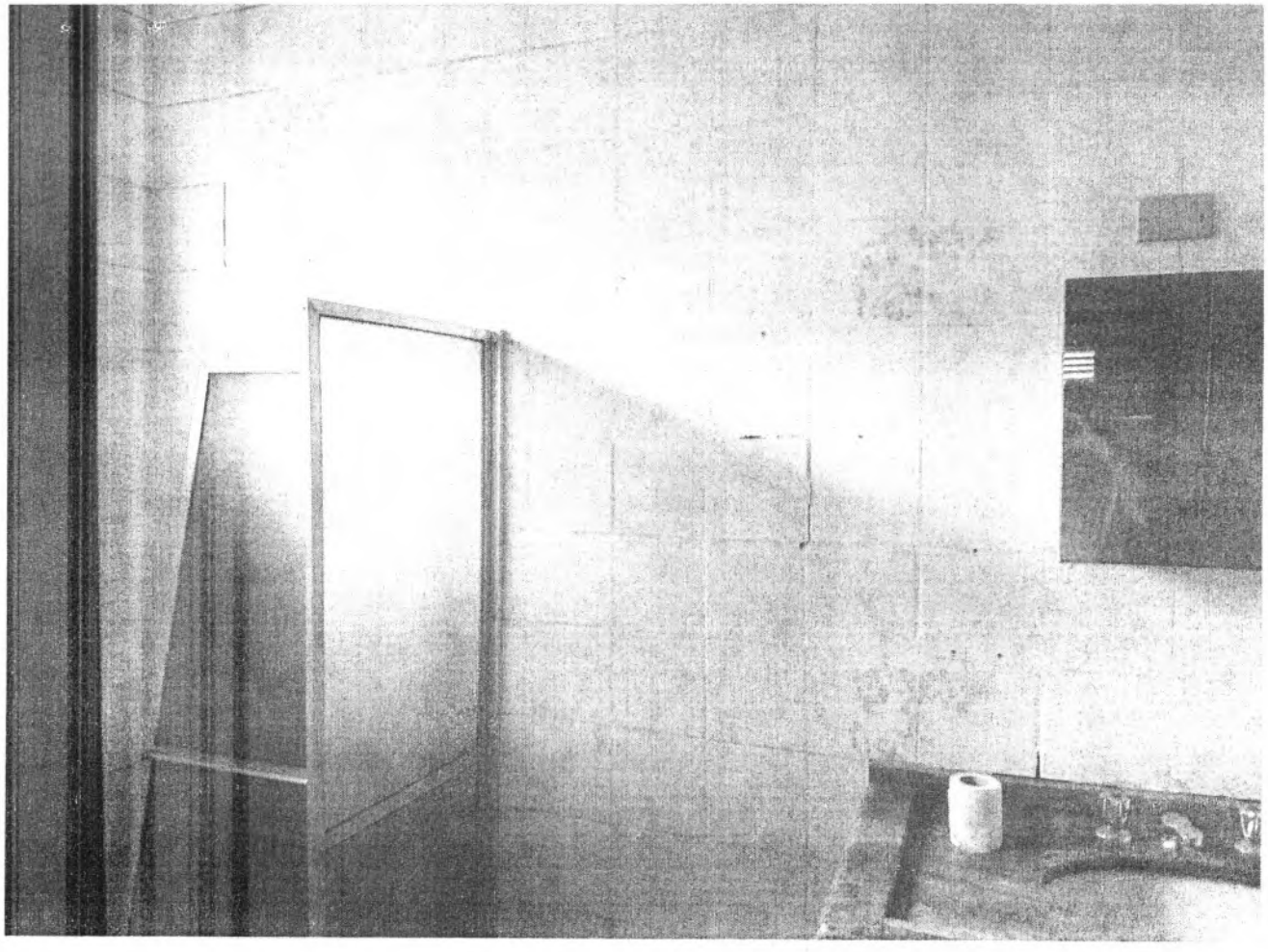

IMG_20191212_095608303.jpg

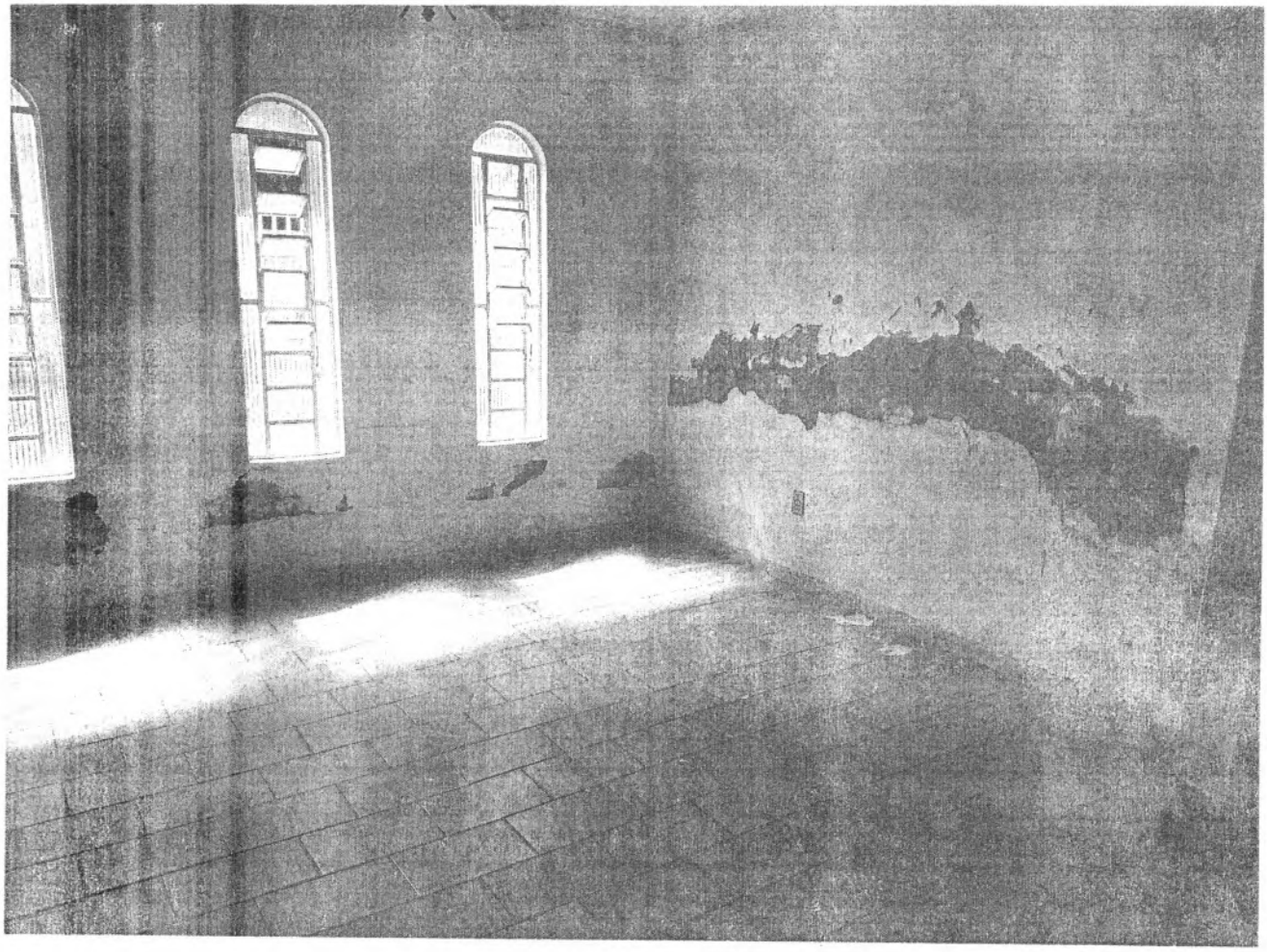

IMG_20191212_094657461.jpg

De: Amauri César Bini <amauribini@gmail.com>
Data: 12/12/2019 16:48
Para: admin.saude@birigui.sp.gov.br

IMG_20191212_094452443.jpg

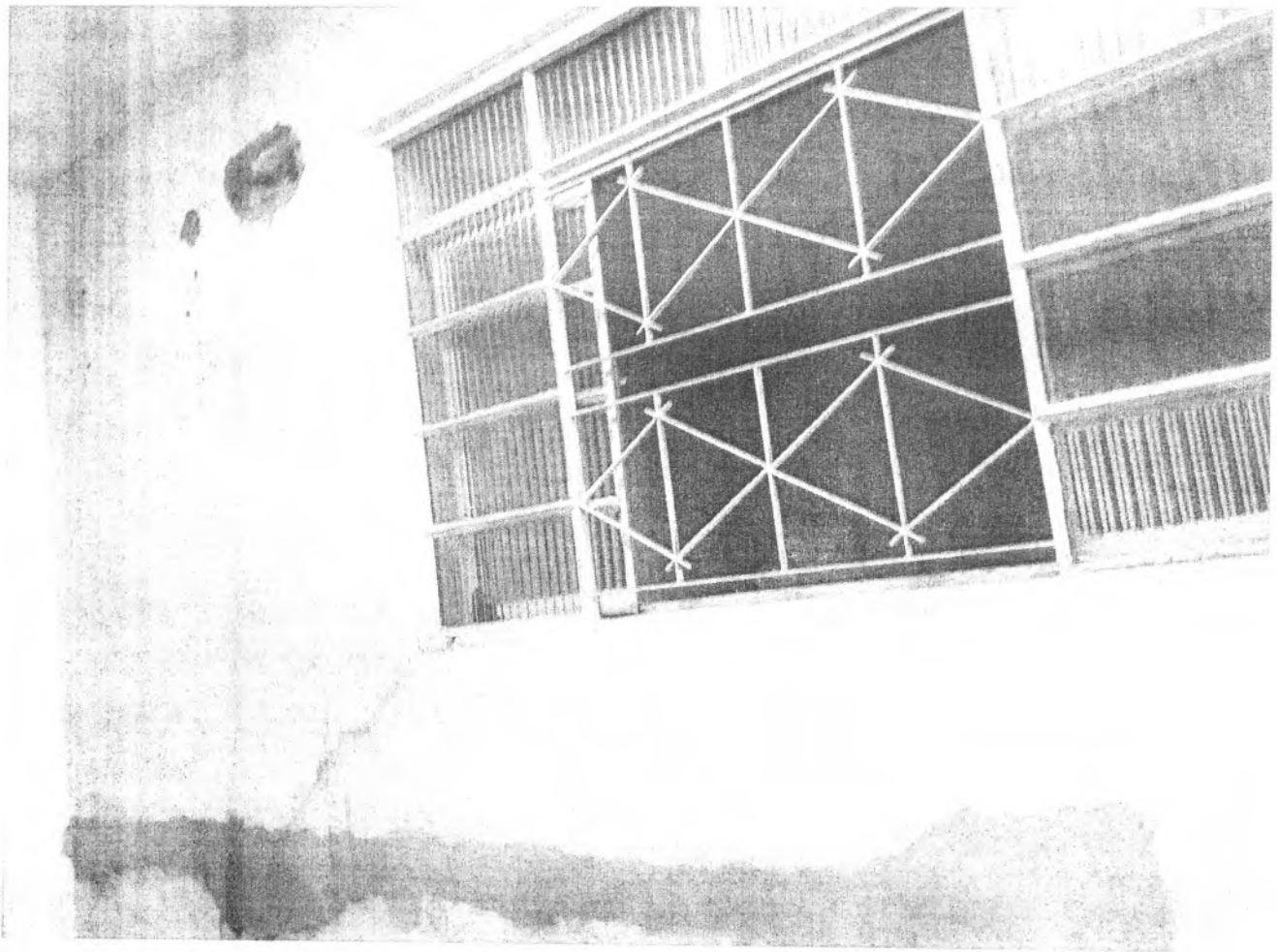

IMG_20191212_094703985.jpg

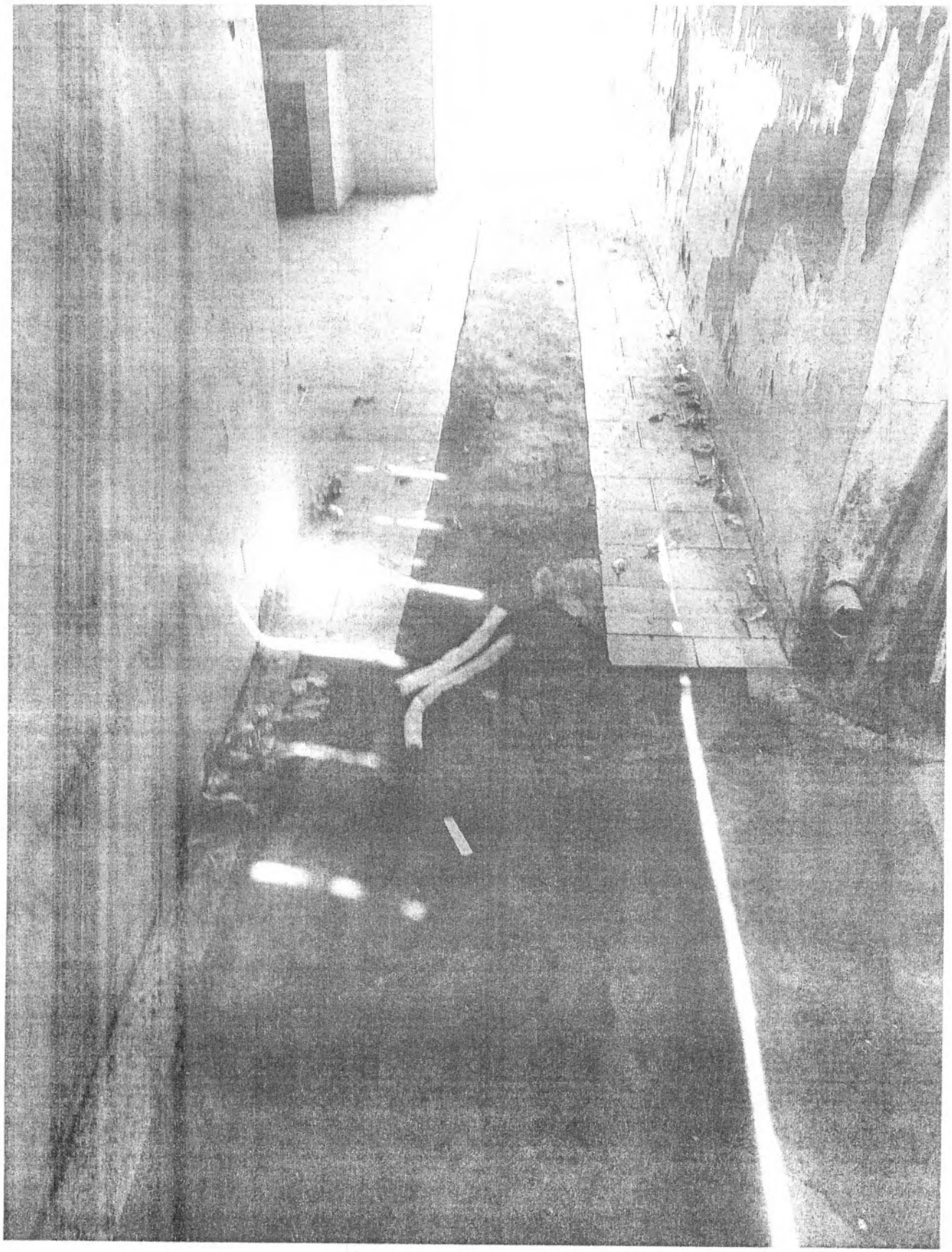

Anexos:

IMG_20191212_094452443.jpg	3,2MB
IMG_20191212_094703985.jpg	3,1MB

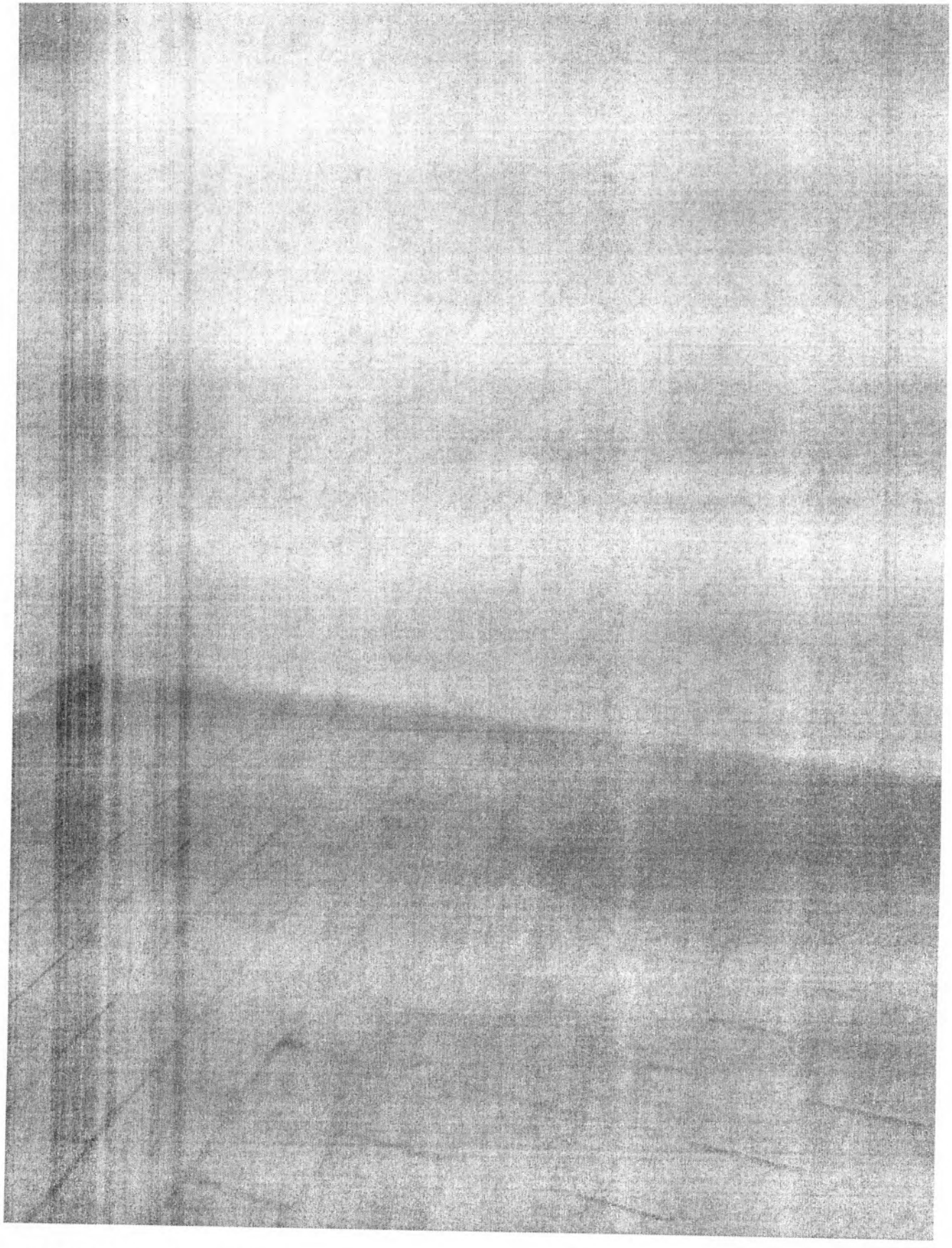

IMG_20191212_094436095.jpg



IMG_20191212_094734698.jpg



IMG_20191212_094431327.jpg

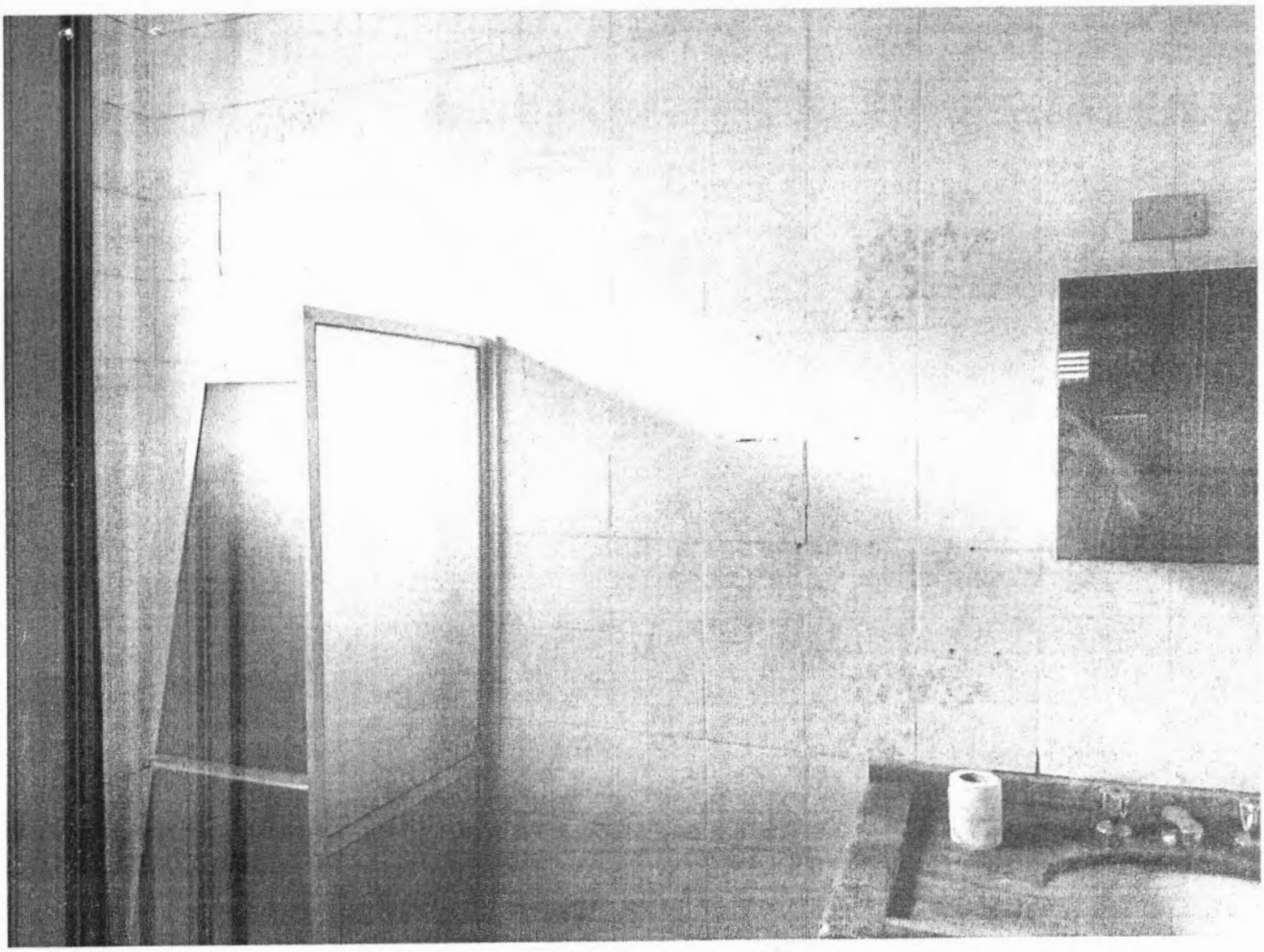

IMG_20191212_095608303.jpg

Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CNPJ n.º 46.151.718/0001- 80

C/4.730/2.008.

Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e ANTONIO BARBARA JUNIOR.
UBS-08.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.095.817-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 557.700.298-20, residente e domiciliado na rua Anhanguera, nº 259, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA" e, de outro lado o senhor **ANTONIO BARBARA JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 054.475.858-72, residente e domiciliado na Praça Domingos Lot, n.º 40, Vila Guanabara, nesta cidade, doravante denominado simplesmente "LOCADOR", tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Locador é legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua Fernando Ibanhez, nº 1026, Bairro Jandaia, nesta cidade de Birigui-SP. O LOCADOR irá locar o referido imóvel para a LOCATÁRIA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 07/12/2007 e término em 06/12/2008, prorrogável por igual período, imóvel este destinado ao funcionamento da UBS-08.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado será de R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser pago até o último dia do mês do vencimento do aluguel. O reajuste do valor do aluguel será feito anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Correrão por conta exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento de todos os impostos e taxas que incidem ou venham incidir sobre o imóvel, os encargos de limpeza, consumo de água e consumo de energia pelo período em que a locatária permanecer no imóvel.

CLÁUSULA QUARTA

Findo o prazo constante da cláusula primeira, o contrato, com todas as suas cláusulas, por expressa vontade das partes manifestada no ato, poderá ser prorrogado, por igual período, e assim sucessivamente, se for do interesse da Locatária.

CLÁUSULA QUINTA

A parte que infringir, total ou parcialmente qualquer cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 01 (um) mês de aluguel vigente na época da infração.

CLÁUSULA SEXTA

Não poderá a LOCATÁRIA introduzir no imóvel qualquer modificação ou benfeitoria, seja de que natureza for, mesmo necessária, sem prévia e expressa autorização do LOCADOR, aceitando a incorporação das eventuais benfeitorias ao imóvel, renunciando a LOCATÁRIA, desde logo e de forma irrevogável, a qualquer direito a indenização ou retenção, com base nelas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Obriga-se a LOCATÁRIA a conservar o imóvel em perfeita condição de higiene e limpeza, satisfazendo as exigências dos poderes públicos a que der causa, bem como efetuar por sua conta, os reparos necessários

para a boa conservação tais como pintura, funcionamento dos aparelhos sanitários, portas, fechaduras, trincos, vidraças, esquadrias, lustres, torneiras, instalações elétricas e hidráulicas e todas as demais partes integrantes e pertencentes ao mesmo, permitida, a qualquer época, vistoria do imóvel pelo LOCADOR.

CLÁUSULA OITAVA

A LOCATÁRIA, se houver necessidade e com o consentimento do LOCADOR, executará reformas no prédio, ora locado, para adequá-lo à atividade a que se propõe, as quais ficarão incorporadas ao respectivo imóvel, sem direito a receber qualquer indenização.

CLAÚSULA NONA

Não poderá a LOCATÁRIA sublocar, ceder ou emprestar o bem objeto deste contrato, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

Na hipótese de infração por qualquer das partes de seus deveres legais ou contratuais, optando a parte inocente pela rescisão do contrato, esta operar- se- à de pleno direito, sem necessidade de qualquer notificação prévia, seja judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios por ventura fundadas neste instrumento.

Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo
CNPJ n.º 46.151.718/0001- 80

E, por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 04 (quatro) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

ANTONIO BARBARA JUNIOR
Locador

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Diretora de Assuntos Administrativos

Testemunhas: 1- 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

IMPACTO OUTRAS DESPESAS - Nº 07/2.020

Projeto de Lei objetivando aumento de despesas correspondente a indenização amigavel a reparação de danos no imóvel, situado a Rua Fernando Ibanhêz, 1026 - Jandaia Residencial Parque, onde abrigava Unidade Básica de Saúde 08, conforme solicitação anexa.

A estimativa do impacto orçamentário e financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, COM BASE NA RECEITA ARRECADADA NO 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, COM ACRÉSCIMO DE 4,5% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.020, 2.021 E 2.022.

DISCRIMINAÇÕES	Estimativa exercício 2.020	Estimativa exercício 2.021	Estimativa exercício 2.022
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R$ 373.270.929,37	R$ 390.068.121,19	R$ 407.621.186,65
EVOLUÇÃO	4,50%	4,50%	4,50%

Tais dados foram colhidos, utilizando a seguinte Metodologia de Cálculo: 1) Valor da Receita arrecadada no exercício de 2.019, excluindo-se o rendimento sobre aplicação financeira do RPPS; 2) A evolução da RCL foi calculada com acréscimo de 4,5% para os exercícios de 2.020, 2.021 e 2.022.

O referido aumento terá o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2.020

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Amortização Op.Crédito - PNAFM	R$ 172.662,81	0,046%
2º	FEV A DEZ - Reparação Danos Imóvel Rua Bandeirantes, 245	R$ 338.275,51	0,091%
3º	MAR A DEZ - Aumento Vale Alimentação	R$ 1.163.750,00	0,312%
4º	MAR A DEZ - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.479.500,00	0,664%
5º	MAI A DEZ - Concessão Bolsa Estudo Progr Munic Resid Pedag	R$ 375.360,00	0,101%
6º	MAI A DEZEMBRO - Reajuste 4,004927% Corporação Musical	R$ 4.617,28	0,001%
7º	MAI A DEZEMBRO - Indenização Reparação Danos imóvel UBS 08	R$ 63.012,17	0,017%
TOTAL		R$ 4.597.177,77	1,232%

EXERCÍCIO DE 2.021

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Amortização Op.Crédito - PNAFM	R$ 188.165,32	0,048%
2º	FEV A DEZ - Reparação Danos Imóvel Rua Bandeirantes, 245	R$ 0,00	0,000%
3º	JAN A DEZ - Aumento Vale Alimentação	R$ 1.396.500,00	0,374%
4º	JAN A DEZ - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.975.400,00	0,797%
5º	JAN A DEZ - Concessão Bolsa Estudo Progr Munic Resid Pedag	R$ 563.040,00	0,151%
6º	JAN A DEZEMBRO - Reajuste 4,004927% Corporação Musical	R$ 7.358,79	0,002%
7º	JAN A DEZEMBRO - Indenização Reparação Danos imóvel UBS 08	R$ 0,00	0,000%
TOTAL		R$ 5.130.464,11	1,372%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

EXERCÍCIO DE 2.022

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	JAN A DEZ - Amortização Op.Crédito - PNAFM	R$ 183.326,67	0,045%
2º	FEV A DEZ - Reparação Danos Imóvel Rua Bandeirantes, 245	R$ 0,00	0,000%
3º	JAN A DEZ - Aumento Vale Alimentação	R$ 1.396.500,00	0,374%
4º	JAN A DEZ - Aumento Prêmio Assiduidade	R$ 2.975.400,00	0,797%
5º	JAN A DEZ - Concessão Bolsa Estudo Progr Munic Resid Pedag	R$ 563.040,00	0,151%
6º	JAN A DEZEMBRO - Reajuste 4,004927% Corporação Musical	R$ 7.358,79	0,002%
7º	JAN A DEZEMBRO - Indenização Reparação Danos imóvel UBS 08	R$ 0,00	0,000%
TOTAL		R$ 5.125.625,46	1,369%

Em, 29 de abril de 2.020

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

FÁBIO VIEIRA PINTO
Secretário Munic. Planejamento e Finanças

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3

RICARDO AUGUSTO BORDIN
Diretor de Planej e Acomp da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
CNPJ 46.151.718/0001-80

DECLARAÇÃO

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG: 23.157.523-3 SSP/SP e do CPF/MF nº. 260.016.228-33 declaro para os devidos fins e sob as penalidades da lei, que o Projeto de Lei objetivando aumento de despesas correspondente a indenização amigavel a reparação de danos no imóvel, situado a Rua Fernando Ibanhêz, 1026 - Jandaia Residencial Parque, onde abrigava Unidade Básica de Saúde 08, conforme solicitação anexa, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Em, 29 de abril de 2.020

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CNPJ n.º 46.151.718/0001- 80

C/8.985/2.019 - A

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao C/4.730/08 que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e ANTONIO BARBARA JUNIOR.
UBS-08.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, **CRISTIANO SALMEIRÃO,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG. Nº 23.157.523-3, CPF nº 260.016.228-33, residente e domiciliado na Alameda das Esmeraldas, nº 150 – Residencial Condomínio Decolores, nesta cidade, nesta cidade, doravante denominada simplesmente "LOCATÁRIA" e, de outro lado o senhor **ANTONIO BARBARA JUNIOR,** brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 054.475.858-72, residente e domiciliado na Praça Domingos Lot, n.º 40, Vila Guanabara, nesta cidade, doravante denominado simplesmente "LOCADOR", tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento na cláusula primeira do C/4.730/08, fica o mesmo prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07/12/2019 e término em 06/06/2020, prorrogável por igual período, imóvel este destinado ao funcionamento da UBS-08.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aluguel mensal convencionado será no valor de R$800,00 (oitocentos reais) devendo ser pago até o último dia do mês do vencimento do aluguel. O reajuste do valor do aluguel será feito anualmente de acordo com o IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caso o imóvel venha ser desocupado antes do prazo fixado neste aditivo, fica a Locatária desobrigada a efetuar o pagamento da multa rescisória estipulada na cláusula constante do contrato primitivo.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Birigui, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e litígios por ventura fundada neste instrumento.

E, por estarem assim combinados e contratados subscrevem o presente que vai lavrado em 04 (quatro) vias e, que mutuamente outorgam e aceitam, perante 02 (duas) testemunhas no final assinada, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ANTONIO BARBARA JUNIOR
Locador

AMAURI CESAR BINI
Diretor Depto. Administração da Saúde

MARIAN FÁTIMA NAKAD
Secretária de Saúde

Testemunhas:

1-_____

2-_____